

**PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 033/2023 DO MUNICÍPIO
DE CODAJÁS/AM**

*REVOGA O ART. 195, INCISOS E PARÁGRAFOS DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Codajás aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte emenda no texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 195, seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

Art. 2 – Esta emenda de revogação à Lei Orgânica entrar em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 06 de novembro de 2023



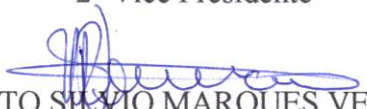
ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente



MARIA DE MATOS BARBOSA
1ª Vice Presidente



CLEBERTON MARQUES ANTUNES
2º Vice Presidente



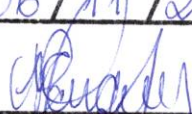
ROBERTO SILVIO MARQUES VENANCIO
1º Secretário



NICOLE KAYLLEN DE SOUZA MIRANDA
2ª Secretária

Publicado por afixação no quadro de avisos
da Câmara Municipal de Codajás conforme
disposto no art. 102 §§ 1º e 2º da Lei
Orgânica do Municipal.

Em: 06/11/2023



PATRICIA JACKSON MARQUES
Secretária de Administração Geral
Portaria nº 002/2023-CMC